PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1765, DE 09 DE ABRIL DE 1987

Modifica número de CGC mencionado no art. 1º da Lei nº 1741, de 9/10/86 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser o nº 20 876 660/000-148 do CGC- da Irmandade do Congado do Rosário mencionado no art. 1º da Lei nº 1741, de 9/10/86.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de abril de 1987.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld/.